



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo**

INDICAÇÃO N° 24/2018

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS,
CLÍNICAS PÚBLICAS E PARTICULARES
DE SAÚDE A MANTER PAINÉIS SIMPLES
OU ELETRÔNICOS COM O QUANTITATIVO
E O NOME DOS MÉDICOS
PLANTONISTAS, SUAS RESPECTIVAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO COM RESPECTIVO
NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO E OS
HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA, PARA
FINS DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo-assinado, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas públicas e particulares de saúde a manter painéis simples ou eletrônicos com o quantitativo e o nome dos médicos plantonistas, suas respectivas áreas de atuação com respectivo número de registro do órgão e os horários de entrada e saída, para fins de informação aos usuários.

O objetivo é que seja apresentado projeto de lei com intenção de informar ao paciente que aguarda na recepção, quantos médicos estão atendendo naquele momento, e suas especialidades, pois além de divulgar os nomes dos médicos, também seriam divulgados o quantitativo e as respectivas áreas de atuação e seus respectivos números de registro nos órgãos de classe.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

Sendo assim, requeiro o apoio dos demais colegas Vereadores desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 06 de junho de 2018.

ARLINDO REPKE

Vereador